

**A Ética e suas Bases Epistemológicas no Âmbito da Administração Pública Pós-Moderna: Desafios e Incertezas**

Raul Otto Laux<sup>1</sup>

Resumo: Este artigo aborda as questões éticas em âmbito da Administração Pública, em especial o perfil vigente nestes tempos de pós-modernidade, observando-lhe suas bases epistemológicas mediante a análise de autores consagrados pela literatura internacional. O problema que gerou a questão central ao redor da qual gira este artigo se sustenta em base a dois questionamentos: (1) a ética, em seu papel de fundamentar uma filosofia administrativa pública inserida num cenário dito pós-moderno, estaria efetivamente presente e seria efetiva no âmbito das ações humanas que transitam nesse campo? (2) Ou apenas se constituiria em mera figura de retórica cujo escopo seria o de singelamente embelezar o texto e a ação administrativa sem, todavia, surtir efeito em sua função epistemológica? Mediante uma análise de corte longitudinal que remonta às origens da Administração na Antiguidade e se expande até os dias presentes, expõem-se os principais conceitos que conformam o tema, associando-os aos questionamentos mais emblemáticos que orbitam nessa área. As conclusões expõem uma realidade insofismável: a Administração Pública, em tempos atuais, em absoluto atende às necessidades, desejos e expectativas da sociedade brasileira; pelo contrário, é alvo frequente e crescente de reclamações que se acumulam e que, por isso, deterioram a imagem do Estado como gestor da coisa pública.

Palavras-chave: Administração Pública; Epistemologia; Ética; Moral.

### **1. À guisa de uma propositura introdutória**

Iniciemos com uma questão preambular: em termos basicamente comportamentais, qual seria o grande diferencial existente entre o ser humano e as demais espécies animais que com ele coabitam? Ademais das diferenças tidas como *naturais* e inerentes a cada espécie, o expressivo diferencial entre os grupos reside no fator da racionalidade do primeiro ante a irracionalidade dos segundos. Embora esta premissa de abertura aceite contraposições fundamentadas, em termos genéricos ela prevalece válida em sua aplicabilidade prática.

Dita proposição nos permite afirmar que, a priori, cada indivíduo humano poderá reagir a um fenômeno (ou ainda, atuar sobre ele) em bases personalíssimas, i.e., potencialmente distintas às dos seus semelhantes, independentemente de como venham a ser qualificadas – se desejáveis ou indesejáveis. A esta reação lhe damos o nome de livre arbítrio.

Esta capacidade humana de tomar decisões sem sofrer qualquer forma de coação externa, não raro provoca colisões com normas sociais, com princípios éticos ou, ainda, com valores morais que ordenam determinado grupo social, degenerando na instalação de impasses que podem, por sua vez, dar lugar a conflitos de toda espécie e monta. E, quando isto transporta-se ao âmbito da Administração Pública, tais impasses e potenciais conflitos assumem um poder de desestabilização social expressivamente maior.

Consubstanciados neste introito (problematização) e motivados pela necessidade de alcançar respostas satisfatórias que atendam às expectativas que nós e toda a sociedade alimentamos, decidimos questionar: a ética, em seu papel de fundamentar uma filosofia

---

<sup>1</sup> UNIFEBE

administrativa pública inserida num cenário dito pós-moderno, estaria efetivamente presente e seria efetiva no âmbito das ações humanas que transitam nesse campo? Ou apenas se constituiria em mera figura de retórica cujo escopo seria o de singelamente embelezar o texto e a ação administrativa sem, todavia, surtir efeito em sua função epistemológica?

Uma resposta apriorística que ao final iremos ratificar ou descartar, propõe esta hipotética resposta: a despeito do discurso ético que move a sociedade como um todo, na prática administrativa pública é assaz comum – e em preocupante renitência – depararmos-nos com ações ostensivamente aéticas que, por assim permitirem ser qualificadas, ferem o equilíbrio natural e a tão ansiada justiça social.

## **2. A Administração: situação no tempo e no espaço**

Rememores, mesmo que em largos traços, o berço da Administração. O ano é 5000 a.C.; a região, Suméria (atual Iraque, região mesopotâmica situada entre os rios Tigre e Eufrates); sua característica marcante, também como berço da História (marcando a transição entre a pré-história e a história), residia em sua riqueza, destacando-se a cultura agrícola, o intercâmbio e o artesanato, setores que moviam-se em ritmo acelerado entre seus povos. Em seus domínios surgiram os primeiros indicadores de um sistema de administração tosco que, posteriormente e pelas mãos de Ptolomeu I Sóter (323 a.C. a 283 a.C.) – general macedônico do exército de Alexandre o Grande – viria derivar, já no Egito, num sistema econômico planejado e sustentado numa administração pública sistemática e estruturada (GOMES, 2005; GONZÁLEZ, 2001; HERNÁN, 2007).

Ao desbravamento dos sumérios veio somar-se a experiência chinesa (500 a.C.) a partir do advento da Constituição de Chow, composta por oito regulamentos e as Regras de Administração Pública de Confúcio. Segue-se, então, todo um conjunto de experiências administrativas durante a Idade Média, cuja excelência girava ao redor do principal exemplo: a Igreja Católica Romana, considerada uma das mais prolixas estruturas administrativas de que se tem conhecimento. Por ordem de importância, situavam-se na sequência as organizações militares que, com seus modelos organizativos e operacionais, viriam servir como exemplo para o desenvolvimento das estratégias administrativas de organizações em sentido genérico (públicas e privadas), já na Modernidade.

Em seu processo de depuração e aperfeiçoamento, em suma, a Administração sofreu influências históricas que podem ser detectadas a partir de cinco fontes principais: os filósofos, a Igreja Católica, o Exército, a Revolução Industrial e os Economistas Liberais. Saliente-se, ainda, que durante toda esta trajetória histórica, a variável ética tem estado presente, direta ou indiretamente, nas análises e discursos promovidos por estas fontes. Em nosso específico caso e para o objetivo científico a que estamos nos propondo com este artigo, interessa-nos em especial a visão e a inteligência dos filósofos.

Com tal objetivo, apelamos a três personalidades que reputamos de expressão diferenciada, em três marcos temporais distintos: Sócrates (Antiguidade), como expoente da gênese filosófica; Kant (período final da Modernidade), com sua contribuição científica através do conceito de relativismo que irá dominar a sociedade intelectual do século passado; e Kuhn, físico norte-americano contemporâneo, que tentou revolucionar a ciência com o conceito de paradigmas científicos – paradigmas que, saliente-se, no universo administrativo têm sido atacados como inúteis em base à efêmera validade que possuem, já que, ao contrário das ciências naturais, a Administração é uma disciplina comportamental (humana e organizacional), o que lhe provê de uma dinâmica totalmente distinta e altamente mutante.

### **2.1 A Administração sob a influência dos filósofos**

Em sentido genérico, a Administração é a ação ou processo dirigido ao planejamento, organização, direção e controle do uso de recursos (humanos, materiais, tecnológicos) com o intuito de alcançar determinados objetivos, com eficácia e eficiência (FERREIRA, 2008).

Outros ainda simplificam o conceito de administração, entendendo-a como o resultado da conjugação de talento e qualidade (MARQUES, 2010). E ainda há aqueles que, pensando-a através de uma ótica puramente científica, a consideram como a arte-técnica-ciência de conduzir, de maneira racional, as atividades de uma organização, independentemente do seu porte, setor – se público ou privado –, objetivo que visa (lucrativa ou não lucrativa) (CHIAVENATO, 2003).

Se na linguagem técnica é esta a definição de Administração, em seu conceito mais amplo (sócio-político) haveria que agregar, necessariamente: *e com postura e ações regidas pela moral e a ética*. Não obstante este adendo pudesse ser entendido como obrigatoriamente inserido no contexto conceitual – portanto, inerente a ele –, na prática (e desde já o afirmamos) parece cada vez mais necessário que se o destaque no *caput* articular, tal o crescente número de situações e casos que demonstram seu total esquecimento ou ignorância.

O contexto conceitual de ética e moral, por seu turno, parece confundir-se em sua compreensão. Na Antiguidade, por exemplo, Sócrates ocupa o lugar de destaque mediante sua contribuição das bases que derrubariam o relativismo defendido pelos sofistas e, ao mesmo tempo, que contribuía para a compreensão moral de um *novo homem*. Um homem instado por Sócrates a interrogar-se sobre o seu saber e, em razão disso, a questionar suas ações e sua visão de mundo como sendo elementos interferentes em sua postura comportamental. O autoconhecimento e a autorreflexão sobre a validade de conhecimentos impostos ou nunca contestados, são desafios contrapostos por Sócrates àqueles com quem dialoga, motivando-os à procura da verdade por seus próprios meios.

Em suas lições – que nunca chegaram a ser escritas, apenas narradas por seus discípulos, a partir de Platão (“Diálogos” e “Defesa de Sócrates”) –, o espírito socrático sobressai em base ao seu principal fundamento: a razão e a independência do pensamento, à par que passa a negar os mitos e, com isto, a privilegiar o pensamento racional e crítico, os quais servirão para fundamentar a criação da Ciência Moderna (SACCOL; MUNCK, 2003).

Sem embargo, sua contribuição não é apenas em relação à Administração. Um aspecto fundamental (que serviu de base à nossa tese de doutorado) é seu interesse crucial pela ética-política, ao que nos permitimos acrescentar *pela ética em sentido lato*. De acordo às lições de Marcondes (*Apud* SACCOL & MUNCK, 2003), a democracia ateniense ressignificou o ato decisório, que passou a ser praticado por consenso e não pela força, o que exigia exercícios de negociação, argumentação e diálogo. À força, assim, passou a opor-se a razão, a linguagem racional, fundamentando a construção de diálogos calcados em justificativas coerentes, argumentos convincentes e ao natural princípio do contraditório mediante a interpelação, o questionamento.

Estavam lançadas, assim, as sólidas bases para a instalação de um período de abertura à discussão franca e ampla sobre o comportamento humano, permitindo o enriquecimento e a renovação dos temas e, por consequência lógica, a formulação de novas teorias. Se, num exercício hipotético de transmutação temporal, pudéssemos transferir dita premissa socrática para os dias correntes, iríamos constatar que ela permanece extremamente atual e, mais que isso, que se constitui em necessidade ingente em nosso meio administrativo, em seu sentido mais amplo. A um, porque as características da sociedade hodierna parecem indicar um volume crítico de passividade, onde pouco se questiona, se argumenta ou se dialoga, indicando certo grau crescente de alienação – ou de desapego – por parte do ser humano, quando confrontado com posicionamentos claramente abusivos, seja em seu meio laboral ou na política, na academia, na sociedade em si. E a dois porque, ostentando similar importância e em sentido estritamente educativo, há claros indicativos de haver-se instalado uma *filosofia de submissão silenciosa*, na qual o diálogo tornou-se monólogo, os questionamentos foram substituídos por passiva aquiescência, a argumentação transformou-se em conceito vazio ou inócuo.

Coexistem com esta realidade, um paradoxo situado na excessiva liberdade, na descontrolada profusão de informações (nem todas úteis e fundamentadas), e um inusitado embaraço instalado entre o avanço tecnológico crescente, o descompromisso e a irracionalidade social. Inserida neste cenário encontra-se, ainda, uma terceira dimensão: o excessivo consumismo associado à acomodação (fenômeno traduzido por Walter Benjamin em sua célebre frase: “É melhor duvidar das coisas, que se acomodar a elas”) (Apud LÖWY, 2002). Esse *duvidar* pressupõe o uso da razão como individualidade libertadora do homem (sua maioridade), que, para Kant, significa sua emancipação (“aquele que pensa por si próprio é livre, autônomo”) (Apud VERATTI, 2008).

O conceito de ética e de moral, assim, nos domínios socrático-platônicos teria a ver com a contestação a uma ética relativista (FONSECA, 2008). Enquanto Sócrates procurava definições de cada virtude: justiça, coragem, temperança, prudência etc., Platão o fazia da essência de cada ideia; era, portanto, uma ética surgida da razão e não da opinião. Para Sócrates, portanto, a verdade era uma virtude e não uma ideia, como queria Platão. E mais: a opinião, para o pensamento socrático, por ser mutável acorde sejam as sensações dos indivíduos, não é justa como o é a verdade – atributo de poucos que a ela têm acesso, i.e., muitos possuem opiniões, mas poucos têm razão.

A partir de Sócrates, outros filósofos tiveram influência distintiva para a Administração, dentre os quais merecem destaque especial, no decurso da era moderna, Descartes (com seu raciocínio dedutivo e seu Método) e a tradição empírica inglesa, com Hume e Locke, e o primado da indução, conformando a sintetização do racionalismo continental.

Descartes foi um filósofo, físico e matemático francês que viveu nos séculos XVI e XVII, notabilizando-se como o fundador da filosofia moderna. Com clara inclinação ao método dedutivo, este notável filósofo e suas lições serviram como verdadeira *linha divisória* entre o pensamento antigo e o medieval. O pensamento cartesiano contemporâneo funda-se na intenção de criar-se um sistema filosófico verdadeiramente inexpugnável, “livre das críticas dos pensadores subsequentes, e perfeitamente garantido em sua verdade e em sua ordem lógica, similarmente ao que ocorria nas Matemáticas, edifício mental solidamente estruturado e imune às simples opiniões de qualquer profano na matéria” (LIMÓN, 2006, p. 137).

Em relação ao Método cartesiano, este filósofo tomou o cuidado de definir um *método racional*, sustentado em quatro regras básicas: (i) evidência (só é verdadeiro o evidente); (ii) análise (decomposição das ideias complexas em suas partes mais simples); (iii) síntese (ir do mais simples até o mais complexo); e (iv) enumerações e repetições (domínio da matéria do princípio ao fim) (LIMÓN, 2006, p. 137-138).

Os primeiros tempos do Modernismo, indelevelmente marcados pela passagem de grandes nomes – a exemplo de Bacon, Spinoza, Hobbes, Galileu, Kepler, Leibniz, Descartes – migram para uma *nova etapa* com a obra de Kant. A este lhe caberá a missão de contestar os métodos até então em uso para dar explicação aos fenômenos da natureza e do homem. Se antes eram predominantemente teocráticos e depois metodológicos (em razão das teorias de Descartes), passaram a inaugurar uma nova linha de pensamento cujo cerne reside na estruturação de uma filosofia moral e sua conexão dos juízos morais e empíricos (estéticos e teleológicos).

Kant, em sua obra “*Fundamentação da Metafísica dos Costumes*” (KANT, 2003), estabelece claramente sua divisão da filosofia grega em três partes: Física, Ética e Lógica, colocando a ética numa posição formal, i.e., dentro do que considera uma filosofia moral pura e em cujo âmago residem também as leis morais que fundamentam as obrigações que movem (ou deveriam mover, melhor dizendo) os homens em função da sua racionalidade. Tais obrigações surgiriam em base à razão pura, ou seja, seriam apriorísticas, ao contrário dos princípios empíricos. Nas palavras de Silveira (2004, p. 9-34):

[...] uma Metafísica dos Costumes é necessária para investigar a fonte dos princípios práticos que residem *a priori* em nossa razão por um motivo de ordem especulativo e, também, por um motivo prático, em que se identifica que os costumes se perverteram sem o fio condutor do juízo. A questão basilar que se coloca é exatamente encontrar esse fio condutor para o juízo e a prática do ato moral, pois o moralmente bom não deve ficar restrito à lei moral (exterior), mas deve alcançar-se o amor a essa lei moral (inferior). A lei moral pura e autêntica deve ser encontrada numa Metafísica, ou seja, numa filosofia pura.

Em sentido prático, a teoria kantiana, em seu mais amplo sentido, defenderia que a ação humana possui seu princípio na vontade do homem e nas leis (nas quais ele acredita) que lhe servem de base para seu atuar, o que Kant classifica como razão prática ou vontade. Eis a função da filosofia moral, como provedora de leis apriorísticas que movem o atuar humano. O moral deve, então, cumprir-se por amor à lei moral e não por princípios empíricos, nascidos das experiências sensíveis.

Apesar de não ser nossa pretensão esgotar a análise da obrar kantiana (por extensa e despropositada neste momento e para este objetivo), é necessário dizer-se, ainda, que a questão central reside no binômio *natureza – liberdade*. Na natureza (contingente e empírica), o homem está sujeito às leis naturais sem a possibilidade de interceder nelas; já sobre o segundo elemento, a racionalidade e a cultura humana lhe permitem auto legislar-se (atuar com liberdade), e é neste domínio que se estabelece a relação entre moralidade e felicidade (SILVEIRA, 2004, p. 9-34).

Avançando ainda mais no tempo e ingressando na contemporaneidade, nos deparamos com a obra do físico, filósofo e historiador Thomas Kuhn, centrada na definição dos paradigmas como *modelos e padrões* comportamentais do homem, aceitos pela sociedade. Como paradigmas, Kuhn (*Apud* NEVES, 2002) entende um conjunto de teses, pressupostos e categorias acolhidas pela comunidade científica; são normas e tradições dentro das quais a ciência se move e se orienta, e que sofrem, em determinados momentos, uma revolução em base às suas alterações permitindo (mais que isso, possibilitando) a renovação e o desenvolvimento científico. A ciência, portanto, periodicamente abria suas portas aos novos paradigmas que surgem em substituição aos anteriores, trazendo melhoras ao meio em amplo sentido e, por decorrência, ao sistema de vida do indivíduo.

As contribuições de Kuhn são expressivas, sem dúvida, e delas colhemos em especial sua compreensão e conceituação de paradigmas, elemento fundamental à arte-ciência da Administração e sua *mola propulsora*, seja no sentido estrito ou no sentido lato, o que nos permite ingressar ao âmago do nosso artigo, i.e., a ética na Administração neste século de revoluções paradigmáticas.

### **3. Ética, moral e Administração no século XXI**

Considerando os fundamentos filosóficos ora expostos em base a três parâmetros temporais (a Antiguidade, a fase final da Modernidade e a Contemporaneidade), através de expoentes da Filosofia em suas respectivas épocas, alcançamos a realidade hodierna, na qual os questionamentos éticos e morais se multiplicam por conta de uma certa deterioração comportamental (COUTO, 2001) do ser humano.

Preliminarmente, procedamos à necessária distinção entre o ético e o moral, conceitos que, não raras vezes, são confundidos em sua compreensão. Tais conceitos caminham em paralelo, mas em estreita correlação, complementando-se segundo duas variáveis: (a) os juízos inerentes à conduta humana, racionalmente processados e em base a dois horizontes conceituais – o bem e o mal (construindo a ética); e (b) os métodos subjetivos espontâneos da conduta humana, segundo sejam os preceitos do meio social, a fim de que o indivíduo alcance o comportamento virtuoso, o bem (formulando a ação moral).

Neste sentido é a exposição de Souza (2001), para quem a conduta virtuosa seria necessária e amparada de forma positiva, i.e., mediante a codificação de propostas que

promulguem um comportamento harmonioso e eficaz. Nestas condições, o virtuosismo condutual assumiria um papel de forte impulsor que imprimiria certa dinâmica à vida profissional de todos os especialistas das diversas áreas do conhecimento.

Na atividade administrativa e partindo-se da premissa de que é o homem que atua sobre o seu entorno, modificando-o com suas ações, seria natural pensar-se que tais ações deveriam primar por fundamentos adequados à realidade social que o rodeia, perseguindo o escopo prioritário de trazer contribuições positivas (benéficas), ao passo que, em sentido oposto, deverá evitar posturas negativas (maléficas).

Em Administração e em sentido genérico, todas as ações fazem parte de um processo entendido como *'tomada de decisão'*, presente em praticamente todos os momentos cruciais de uma organização – seja pública ou privada. A tomada de decisão, assim, possui estreita relação com os fundamentos que lhe dão suporte e que, em seu âmago, devem necessariamente seguir princípios de não agressão à condição humana (AZÓCAR, 2008), ou seja, seguir ditames de respeito à dignidade do homem, à sua autoestima e ao seu valor como tal.

Delimitando ainda mais o âmbito de compreensão da ética e da moral na administração empresarial, a palavra de ordem atualíssima é a *'responsabilidade social'* das organizações, vinculada não apenas em relação ao ser humano, como também em sua relação com o meio ambiente, com idênticos níveis de respeito. A sociedade pós-moderna valoriza esse tipo de postura empresarial, de certa forma premiando aquelas organizações que apregoam e comprovam seu respeito ao meio (social e natural). É aquilo que Limón Suárez (2007) cognomina de *comprometimento da organização empresarial com a sociedade*, mediante a descoberta de quais necessidades haverão de ser satisfeitas a fim de legitimar uma organização em sua circunscrição social.

Enfim, ciência, técnica ou arte (ou ainda, o conjunto das três), como se queira, a Administração, em sua etimologia pós-moderna, caracteriza (e ratifica seu valor histórico) prioritariamente sua missão de agente do desenvolvimento econômico, político e social de um extenso rol de entidades que, direta ou indiretamente, constroem todo o tecido social hoje conhecido. Sem embargo, para alcançar este desiderato em sua plenitude, é fundamental que suas ações se desenvolvam em base a princípios ou normas éticas, mediante condutas virtuosas, morais, que possibilitem o bem social, *lato sensu*. É neste último e crítico aspecto que reside a ingente questão que nos move à proposta deste artigo: em termos de efetividade e de eficácia, poderia afirmar-se com fundamentos irrefutáveis que a Administração Pública cumpre o objetivo a que, teoricamente, se propõe em seu mister?

Se para Kant, todos possuem o dever ético de comportar-se em consonância com princípios universais, não obstante reconheça este filósofo que não existe bondade natural, pois, por natureza, é o egoísmo, a ambição, a necessidade de destruir, a agressão, a crueldade, a insaciabilidade dos prazeres, que nos move, então, o que fazer para atender a esses princípios universais? Sua explicação radica na atenção ao dever moral, como imperativo inquestionável, categórico, incondicional em suma, uma lei moral interior (HENRIQUE, 2007). Deixa-se a solução, portanto, a cargo do livre arbítrio do homem – que, na obra socrática, apesar deste filósofo não defini-lo, o atribui à vontade com inteligência; algo subjetivo e vago, aparentemente desinteressante para o filósofo em tela quando ante seu interesse maior em defender a razão e a liberdade de pensamento.

Contrapõe-se ao espírito socrático o livre pensar do psicólogo e filósofo contemporâneo, William James (*Apud* TRIPPICCHIO, 2007), para quem apenas a introspeção poderia levar à consciência humana a qual, por sua vez, poderia resultar em ações éticas e morais – desde que o homem, autoanalisando-se, saiba discernir entre o certo e o errado. Neste sentido e segundo a análise de Murphy (*Apud* TRIPPICCHIO, 2007), a natureza humana privilegia o compartilhamento do desejo, que se sobrepõe (e impõe) ao imaginar e ao sentir,

nada obstante a percepção e o pensamento sejam (e existam) em razão do comportamento. É desta premissa que William James extrai sua preocupação com o livre arbítrio.

A obra de James se diferencia em relação à dos demais filósofos supracitados, ao expor uma realidade que parece ser inquestionável em nossos dias e em praticamente todas as atividades profissionais (aí incluída, por certo, a Administração): as emoções e os instintos são fruto do contato direto com o mundo exterior. A diferença entre elas reside em que, enquanto a primeira produz sentimentos, a segunda produz ação, premissa que caracteriza um modelo empirista em sua forma mais naturalista, posto que as sensações que provocam tal processo advêm de correntes internas incitadas pelos estímulos externos.

Por que seria, para nós, importante o pensamento de William James no escopo deste artigo? E também: como estes princípios influenciariam a Administração Pública pós-moderna? Segundo nossa particular ótica, a ausência (ou carência, se se quer) de comportamentos éticos e morais, em nossos dias, é tão ostensiva e cristalina que tornou-se um paradigma dominante que move instintos e fundamenta sensações de depressão, criando uma função que se realimenta e, mais que isso, que cresce e se expande exponencialmente. Em razão disto, os conceitos semânticos de ética e de moral foram subvertidos, deteriorados, assumindo outras feições que nada dizem ou têm a ver com o antigo pensamento filosófico do bem e do mal.

Assim, o que presenciamos na atualidade é uma espécie de *disfarce* desses conceitos, adornados por discursos fáceis e capciosos, enganadores e torpes, que turvam aquelas que deveriam de ser suas verdadeiras acepções semânticas, realimentando aquele processo de deterioro da teoria e, por consequência, da prática. No aspecto teórico, as obras que fundamentam a teoria administrativa – bem como os postulados defendidos por muitos docentes nos bancos escolares superiores – assemelham-se mais a obras de ficção, distantes da realidade em que se encontram. Já no aspecto prático, embora se ouçam discursos prolixos e próximos do extravagante (mirabolante), não se observam na prática seus resultados; ao contrário, ratificam-se apenas em seu distanciamento do real e do esperado. Neste último sentido, Peter Drucker (2008) é enfático ao afirmar que, na prática, os predicados, o ensino e a prática política destoam cada vez mais da realidade, tornando-se contraproducentes.

Assim parece suceder na larga gama que abrange o pequeno comércio da esquina até a administração pública de uma empresa estatal; ou desde a postura isolada e quase despercebida de um profissional liberal, até a pomposa e fleumática oratória do presidente de uma nação. Situações que, de fato, parecem ser sublimadas na mente humana, menosprezadas ou simplesmente ignoradas por mera acomodação social. Afinal, é mais fácil concordar sem esforço, que discordar havendo a necessidade de argumentar. Esta última assertiva, a propósito, tem muito a ver com a realidade hodierna que é preponderante em nossas instituições de ensino, em todos os seus níveis acadêmicos.

### **3.1 A epistemologia moral**

O objetivo da epistemologia moral é o de estudar “a estrutura lógica do discurso moral, submetendo a acurada análise tanto os princípios como os sistemas” (PRIVITERA, 2003, p. 238-239). Em outras palavras, a existência de uma ciência (de qualquer ciência) pressupõe especificidade em seu estatuto epistêmico, *personalidade* (estrutura lógica) no seu discurso, mesmo que parcial ou totalmente sua e diferenciada da de outras ciências. Demanda, ademais, que não seja apenas teórica, mas também prática.

Por seu turno, a reflexão ética parte da experiência moral concreta, refletindo a “prática social da discussão pública sobre os problemas morais” (NERI, 2004, p. 11). Neste ponto – explica este autor – subdivide-se o pensamento crítico a respeito, formando duas correntes distintas. Uma defende que ao filósofo moralista descaberia ofertar soluções para as questões morais, devendo restringir-se apenas aos esclarecimentos conceituais ou, como máximo, à apresentação e análise dos argumentos apresentados como soluções, nos dois

sentidos (pró e contra). A outra esgrime a negação da primeira, para tanto alegando que agir sob essa premissa redundaria em mero e fútil exercício intelectual, “uma vez que o objetivo da ética é precisamente o de orientar e guiar a ação” (*Idem, ibidem*).

Se procurássemos auxílio para a compreensão dos princípios da filosofia e sua preocupação com a conduta da vida, sua metafísica e sua epistemologia, necessariamente teríamos a obrigatoriedade de repassar a *metáfora da árvore da filosofia*, de Descartes. Segundo este filósofo, a filosofia deveria ser pensada como uma estrutura de uma árvore, onde: as raízes representariam a metafísica, o tronco a física, e os ramos que brotam do tronco seriam todas as demais ciências, que Descartes reduz a apenas três, i.e., medicina, mecânica e moral (SHAPIRO, 2011, p. 435).

O acertado ante este debate, é compreender que os tempos mudaram e as ciências foram levadas a acompanhar esse ritmo célere do ser humano em sua vida e em suas ações ou omissões. Podemos asseverar, sem temor à produção de falácias, que o século passado (século XX) se constitui em marco que separa o reinado pretérito da especulação (método filosófico), para abrir espaço à profusa riqueza do empirismo, ampliando o rumo das reflexões sobre o homem e sua obra. Tampouco é de desconsiderar-se as mudanças ocorridas na área clássica da Filosofia (Epistemologia), trazidas pelos incontestes avanços da Física (v.g., Teoria da Relatividade, de Albert Einstein), da Psicanálise, da Neurofisiologia e tantas outras ciências, expandindo o universo dos descobrimentos sobre o atuar humano. E se a Epistemologia sofreu o efeito dessas mudanças, é inegável que também as sofreram a ética e a moral (TAILLE, 2009).

Conceitos como justiça, bem, mal, desejável, indesejável, liberdade, dever etc., assumem uma visão renovada que amplia as ciências estudiosas do ser humano, forçando a Filosofia a repensar seus próprios conceitos e convicções, adequando-os à realidade vigente – que, saliente-se, é altamente mutante. E assim também ocorre com a Administração em sentido lato.

### **3.1.1 Epistemologia da Administração Pública**

Cumprir observar, antes de adentrar neste tema, que o termo *epistemologia* não pode ser considerado unívoco, i.e., que não é possível aplica-lo, de maneira absolutamente idêntica, a diversos sujeitos, salvo que nos sirvamos da analogia para fazê-lo. “Em terminologia kantiana, o conceito de epistemologia não é, pois, um juízo analítico, e sim, um juízo sintético, visto que o enlace do sujeito com o predicado não é concebido por identidade” (DIÓGENES, 2007, p. 50).

Conceito polissêmico, a epistemologia como disciplina filosófica, segundo Guedes (1997, *apud* DIÓGENES, 2007, p. 51), reflete a problemática do conhecimento, suas questões pertinentes e relacionadas; indica um tratamento metodológico do conhecimento ou de determinada lógica que orienta o saber; reflexiona sobre ele. Sucede que a dinâmica vivencial-comportamental da sociedade já extrapolou os limites da razoabilidade, por conta da variedade de novos princípios que vogam neste mundo pós-moderno das *relações liquefeitas* (BAUMAN, 2004, p. 9): “[...] hoje em dia as atenções humanas tendem a se concentrar nas satisfações que esperamos obter das relações precisamente porque, de alguma forma, estas não têm sido consideradas plena e verdadeiramente satisfatórias”. Bauman chega a comparar as relações com os automóveis, no sentido de que, tanto estes como aquelas devem necessariamente passar por *revisões regulares* para que possam continuar a funcionar adequadamente.

Bauman tem se notabilizado por suas contestações ao sistema interrelacional que voga em nossas sociedades, apontando as fragilidades das relações, o caráter efêmero destas, a insegurança ingente inserida na correlação *ação-reação*. Este cenário de incertezas certamente que interfere, por decorrência lógica, na construção do conhecimento, tornando-o instável e comprometendo a análise epistemológica que sobre ele recai.



Remetamos nossa análise, neste momento, aos meandros da administração pública. A crucial problemática que aflige este crítico setor da sociedade reside na conjunção de dois fatores: a problemática dos relacionamentos liquefeitos (de Bauman) e a instabilidade da construção do conhecimento, tergiversando a compreensão dos domínios administrativos. De um lado, crescem as expectativas (em razão das necessidades e desejos insatisfeitos) de uma sociedade cada vez mais isolada pelo Estado, enquanto de outro lado confunde-se o discurso político com a prática radicalmente diversa. Um impasse que, com certeza, desestabiliza o todo social e impõe a modernização urgente-urgentíssima da gestão pública moderna em seu quesito de gerar resultados mediante a prestação de serviços com qualidade.

Por outra lente, a sociedade pós-moderna está a demandar a criação de uma cultura empreendedora no âmbito da administração pública, “voltada para a melhoria da qualidade da oferta de serviços para a população” (PASCARELLI FILHO, 2011, p. 52). Os agentes da administração, historicamente falando, têm primado por um desempenho deficiente que, mediante sua configuração paradigmática, passaram a ser considerados como *usos e costumes* da nossa sociedade. E uma vez que assim persistem enquanto as gerações avançam e se substituem, o fenômeno da desqualificação administrativa pública passa a ser absorvido como a *realidade* que devemos aceitar como tal.

A solução mais coerente para este impasse remete à necessidade de sistemas de avaliação ordenadamente administrados e que permitam detectar, antecipadamente, *gaps* de deficiências, corrigindo-as. Contudo, um problema adicional, mencionado por Pascarelli Filho (2011), refere-se às novas tendências que alcançaram a administração dos serviços estatais, solidificando-se nelas: as parcerias e a terceirização. Em ambos casos, serviços considerados não exclusivos da atividade típica estatal passam às mãos de terceiros profissionais da iniciativa privada, embora – em tese – mantenham-se sob o controle e gestão indireta do órgão estatal correspondente. Na prática, dita estratégia não parece vir dando certo. Pelo contrário, os casos de abusos, apropriação indébita, superfaturamento etc., vêm se acumulando e servindo de rica fonte para recheiar a sedenta mídia, sempre à procura por manchetes que *vendam mais*. Afinal, trata-se de um sistema eminentemente capitalista que sobrevive dessa dinâmica, quer se queira, quer não.

Outra questão que merece singular análise e que se constitui em cerne de acirradas discussões sociais, é a necessidade de uma clara dicotomia entre a administração e a política. Sobre este tema, estudiosos reconhecidos – a exemplo de Woodrow Wilson, Willoughby, Gaus, Goodnow, dentre outros – têm tratado do assunto com extremo cuidado, visto conter um elevado teor de polêmica. Ambas – política e administração –, a priori, constituem-se como duas instâncias de um mesmo processo de governo, “cada uma delas com seus próprios fins e características. [...] para que a administração pública fosse eficiente e a política eficaz, suas atividades deviam estar separadas e não inter-relacionadas” (CASTRO, 2003, p. 15). Assim também deveria proceder-se com a operação dos que trabalham nesses campos, “já que, em certa forma, [são] assimétricos ou paralelos, pois não teriam um vértice de convergência” (*Idem, ibidem*).

A questão da necessidade dessa dicotomia, como exposto por Castro (2003), em realidade, se sobrepõe sobre outros questionamentos que conformam a administração pública. Não há como afirmar-se, sem temor de incorrer em erro, que tal dicotomia suprarreferida efetivamente exista e seja concreta, tanto na teoria como na prática. Ao contrário, a prática tem nos comprovado que há uma interferência ostensiva entre uma e outra (Administração e Política), em dupla via de incidência, comprometendo perigosamente a estabilidade do Estado e a credibilidade junto ao núcleo social.

Em nosso especial caso – Brasil – enquanto nos deparamos com setores que claramente separam a Administração da política e, em razão disso, mostram maior competência e estabilidade, há outras áreas que, ostensiva ou veladamente, confundem as

atribuições especialíssimas de ambas, dando azo a animosidades e à prática de diversos tipos de atos delitivos, de leves a gravíssimos, que desagregam a sociedade. Um exemplo positivo do primeiro grupo reside na Área Econômica (Banco Central aí incluído) e o Itamarati. E isto se deve a fatores que propiciam o desempenho, como: “menor interferência política ou maior independência institucional, existência de carreiras estabelecidas há mais tempo, melhor remuneração, cultural organizacional mais profissional etc.” (TORRES, 2004, p. 142).

Perguntamo-nos: teria Torres (2004) aguçado conhecimento e experiência para afirmar algo que, na prática, parece não confirmar-se? Sim, porque temos convicção de que esses dois setores – Econômico e de Relações Exteriores (Itamarati) – sofrem pela forte incidência e intervenção dos setores políticos, a ponto de gerar graves conflitos, recentemente ostentados pela mídia nacional.

Seguindo esta linha de pensamento que estamos propondo, as lições de Madeira (2008, p. 83) confirmam nossas suspeitas. Em sua abordagem sobre o conceito jurídico indeterminado e o poder discricionário, Madeira esclarece, inicialmente, que o primeiro, também denominado *plurissignificativo*, se refere aos conceitos vagos, imprecisos: expressões como boa-fé; reputação ilibada; relevância e urgência; notório conhecimento jurídico; mulher honesta, entre outros. É ante estes conceitos que se faz necessária a presença do *poder discricionário*, ou seja, qualquer um desses conceitos pressupõe uma qualificação *subjetiva* que permite a discricionariedade. São, assim, conceitos indeterminados, indefinidos, sujeitos *ao entendimento do freguês*, num palavreado puramente popular. Isto permite que, por exemplo, o Presidente da República possa editar medidas provisórias (MPs) em base à *relevância e urgência* de determinado assunto. Em outros termos, torna propício o livre atuar de autoridades, calcadas em argumentos meramente subjetivos.

Para frear essa subjetividade, construíram-se controles, a exemplo das agências reguladoras – “autarquia com regime especial que regula determinadas matérias sob a ótica técnica”, explica Madeira (2008, p. 83) –, que operam estritamente sob critérios técnicos (discricionariedade técnica) e, hipoteticamente, *sem interferência política*. Assim, tem-se a discricionariedade comum e a discricionariedade técnica. Mas em função de que? Em função de determinantes abstratos, criados pela autoridade superior para atender a interesses particularizados? Parece-nos, assim, que é mera figura abstrata e permissiva, no sentido de transferir *poderes especiais* a uma autoridade sem que, para isto, lhe sejam exigidas comprovações concretas do potencial resultado que se busca.

A verdade é que, em sentido prático, criam-se figuras jurídicas *sob medida*, i.e., para atender às demandas não da sociedade – como deveria de ser o escopo de todo Estado –, mas das forças políticas contendoras no cenário específico da profusão de partidos políticos engalfinhados na disputa pelas benesses do poder.

### **À guisa de conclusão**

Se para Sócrates, o homem teria o dever da compreensão moral de seus atos através de um constante autoquestionar-se, de uma permanente reflexão de seus atos e de uma contínua busca da verdade, defendendo primordialmente uma postura ético-política. Se para Kant, o caráter teocrático explicativo da natureza e o método cartesiano mereceram uma reformulação urgente, para tanto implementando o reinado de uma filosofia moral conectada com os juízos morais e empíricos (estéticos e teleológicos). Se para Kuhn, o que existe é um conjunto de paradigmas (tese, pressupostos e categorias científicas) periodicamente submetidos a revoluções, permitindo o desenvolvimento científico e, conseqüentemente, também o social. Se, enfim, estes eram os pressupostos fundadores de uma sociedade justa e equitativa, para os sociólogos e filósofos pós-modernos, esse conjunto de fundamentos se dissipa ante uma incongruente realidade humana: a crescente irracionalidade do homem. A ela está associada uma ânsia ingente de autovalorizar-se cada vez mais, restringindo e dirigindo suas ações segundo sejam seus próprios interesses, e não mais os do seu entorno.

É, expressado por outras palavras, o individualismo arrasador de toda e qualquer estrutura social fundamentalmente sustentada nos princípios administrativos em sentido amplo, que atualmente subsistem a despeito de todos os esforços em contrário. É, em estrito sentido, a *sociedade de relações liquefeitas*, de Zygmunt Bauman e, em sentido lato, a pós-modernidade com uma clara inversão dos valores mais mezinhos da espécie humana, encaminhando-se para a crescente luta de classes (algo que parecia morto e enterrado), em associação direta com a deturpação irresistível dos valores políticos e também sociais, rumo à multiplicação de conflitos e, por fim, à anarquia como modelo institucional.

De nada parecem haver valido as sabias lições filosóficas do passado, ou os frustrantes e deprimentes episódios de depressão social (em razão de guerras, conflitos etc., hoje recrudescidos) ou, ainda, os claros sinais de esgotamento de recursos naturais, drenando a vida do próprio *hábitat* de todas as espécies. Para deter a agressão (gana) indiscriminada do ser humano, destruindo valores conquistados através dos tempos e ao custo de muito esforço (e, o que é pior, de vidas), a solução somente se daria através de uma *reconstrução do indivíduo*, o que, convenhamos, é algo deveras falacioso.

A administração pública passou por diversos estágios em distintos momentos da história humana. Ora festejavam-se avanços teóricos, discursos filosóficos prolixos e que remetiam a um futuro exemplar, ora lamentavam-se as recaídas da inconsequência do homem, construindo um *moto perpetuum* infame e paradoxal. Enquanto isso, a tecnologia avançava incólume arrasando tudo o que de positivo havia na sociedade humana, pouco importando que tão decadente postura praticamente em nada diferisse daquela que ocorrera milênios atrás. Afinal, o ser humano ainda não aprendeu a medir, a sopesar os resultados das suas ações. Permanece naquele *limbo existencial* composto pela inércia que o sustenta, pela acomodação que o agasalha em lânguido sonho de um futuro *paraíso recompensador*.

A Administração Pública, a despeito do substancial poder que lhe fora outorgado, não soube, até o presente, administrar com vistas à sociedade, mais bem fazendo-o mediante uma cultura egocêntrica e de apadrinhamento dos seus restritos séquitos. Hoje e nos reinos de outrora, nada mudou. O Modernismo e o Pós-Modernismo apenas colaboraram para complicar ainda mais o trágico trajeto humano pela Terra. Por que? Porque algum erro grave houve em seu projeto de espécie, como bem destaca Koffler (1976) em sua tese "*O homem: esse projeto mal-acabado*". E no cerne desse erro, residem a cobiça e a ganância desmesuradas; o egocentrismo sem limites; a ausência de comprometimento com seus semelhantes e espécies coirmãs que com ele habitam o planeta; a ânsia mortal de consumir, sempre. Assim, dificilmente alguma espécie, por mais inteligente e sábia que fosse, poderia subsistir.

Ao final, não intentemos esconder algo que é claramente palpável: a grandeza e a complexidade social, associadas aos imbatíveis desafios naturais, tornaram o homem um ser introvertido e voltado ao seu micro horizonte, como a esconder-se de aquelas por total impotência e incapacidade gestora-administrativa. O preço que estamos pagando é muito caro, ao ponto de poder chegar a custar nossa própria subsistência como espécie. O tempo dirá.

### **Bibliografía**

AZÓCAR A., Ramón. *Ética y Moral en la Administración Pública*. Disponible en: <http://www.cuft.tec.ve/cuft/publicaciones/barquisimeto/contactorrrh/Documentos/Articulo%20Ética%20o%20Moral.htm>. Acceso en: 08.11.08.

BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos*. Carlos Alberto Medeiros (Trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

CASTRO, Wilburg Jiménez. *Evaluación del pensamiento administrativo en la educación costarricense*. 1 reimpr. de la 2 ed. San José: EUNED, 2003.

- CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações*. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- COUTO, Sergio. *Ética e disciplina*. 4º Encontro Jurídico do Oeste do Paraná. Cascavel: 21.maio.2001.
- DIÓGENES, Eliseu. *Administração: suas condicionalidades e fundamentos epistemológicos*. Maceió: EDUFAL, 2007.
- DRUCKER, Peter. *Os novos paradigmas da Administração*. Texto extraído do site: [www.informal.com.br](http://www.informal.com.br), 08.11.08.
- FERREIRA, Simone B. L. *Notas de Aula da Disciplina: “Análise Empresarial e Administrativa”*. Departamento de Informática Aplicada da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2008.
- FONSECA, Flávio N. *Filosofia: conceitos*. Disponível em: <http://www.philosophy.pro.br/conceitos.htm>. Acesso em: 24.10.08.
- GOMES, Lucinda P. *História da Administração*. Informativo Mensal do CRA/CE, CRA em Ação, ano 1, n. 7, agosto/setembro 2005, Fortaleza, Ceará.
- GONZÁLES, José Juan Sánchez. *La administración pública como ciencia: su objeto y su estudio*. México: Plaza y Valdés, 2001.
- HENRIQUE, Francisco. *Ética e Cidadania – Ética, Moral e Liberdade na Atividade Empresarial*. Apresentação em Power Point. Arkhéia Metodista. São Paulo: Universidade Metodista de São Paulo, 2007.
- HERNÁN, David García. *Historia Universal – XXI Capítulos Fundamentales*. Madrid: Silex Ediciones, 2007.
- HERÓDOTO el Rojo. *Los Sumerios, la primera civilización*. Disponível em: <http://www.nodo50.org/arevolucionaria/>. Acesso em: 20.10.08.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Martin Claret, 2003. LIMÓN, Ramón Ruíz. *Historia y evolución del pensamiento científico*. México (DF): Juan Carlos Martínez Coll Editora, 2006.
- LA TAILLE, Ives de. *Formação ética: do tédio ao respeito de si*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- LIMÓN SUÁREZ, Enrique. *Responsabilidad Social Corporativa y Toma de Decisiones Ética*. Revista TECSISTECATL, v. 1, n. 1, Enero 2007, México.
- LÖWY, Michael. *A filosofia da história de Walter Benjamin*. Estudos Avançados, v. 16, n. 45, São Paulo, May/Aug, 2002.
- MADEIRA, José Maria Pinheiro. *Administração Pública*. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MARQUES, Wagner Luiz. *Administrar é Talento e Qualidade*. Cianorte: Brasil, 2010.
- NERI, Demétrio. *Filosofia Moral – Manual Introdutivo*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- NEVES, Francisco R. *Karl Popper e Thomas Kuhn: Reflexões acerca da epistemologia contemporânea I*. Revista da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), v. 2, n. 1, p.143 a 148. Natal (RN): jul/dez 2002.
- PASCARELLI FILHO, Mario. *A nova administração pública: profissionalização, eficiência e governança*. São Paulo: DVS, 2011.
- PRIVITERA, S. *Epistemologia moral*. In: “Dicionário Teológico Enciclopédico”, vários autores. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
- SACCOL, Amarolinda Z.; MUNCK, Luciano. *Sócrates e a educação de graduação em Administração de empresas: pela valorização de um pensamento crítico*. Ensaio. VI SemeAD. FEA/USP, 25 e 26 de março de 2003. São Paulo: USP, 2003.

SHAPIRO, Lisa. *A ética de Descartes*. In: “Descartes”, Janet Broughton, John Carriero e colaboradores. Porto Alegre: Artmed, 2011 (Coleção Explorando Grandes Autores).

SILVEIRA, Denis C. *A fundamentação de Ética em Kant*. **Filosofazer**, ano XIII, n. 24, p. 9 a 34. Passo Fundo: 2004.

SOUZA, Pedro H. *Preceitos ético-morais junto ao profissional das ciências da administração*. Revista bimensal da Universidade Estadual de Maringá, Ano 1, n. 1, Maio de 2001. Maringá: UEM, 2001.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. *Estado, democracia e administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

TRIPPICCHIO, Adalberto. *Filosofias no campo Psi*. Rede PSI. Universidade São Francisco. Campinas (SP): USF/Rede PSI, 2007.

VERATTI, Nelson S. P. *Indústria, Cultura e Alienação*. Recanto das Letras, 17/04/2008. Disponível em: <http://recantodasletras.uol.com.br/ensaios/950039>. Acesso em: 22.10.08.